



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 839, 22 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso X da Lei 8666/93, a caução judicial em razão da liberação do imóvel desapropriado do Sr. **WLTEMBURGO DA COSTA NOGUEIRA**, por meio do processo nº 2004.030.000321-0 que tramita na Comarca de Mangaratiba, no valor de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de junho de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito